



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 3.029, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dá denominação a logradouro público de

“Edda Fajardo Rocha Barbosa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Edda Fajardo Rocha Barbosa” a um dos logradouros existentes em nossa comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, em 10 de novembro de 2015.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal


Hedilson Ferreira Sanabio
Secretário de Administração


Heric Barbosa Albertoni
Secretário de Obras e Serviços Públicos

lei
Certifico que publiquei o/a lei
retro em 11 / 11 / 15, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola
Ass: Funcionário Responsável